



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
14 MAI 1980

LEI N.º **1350**

(06 DE MAIO DE 1.980)

0641

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a construção do Prédio da Merenda para armazenamento de gêneros de limpeza.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será classificado:

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2. MERENDA ESCOLAR

08.42.188.1.23

4.1.1.0. Obras e Instalações

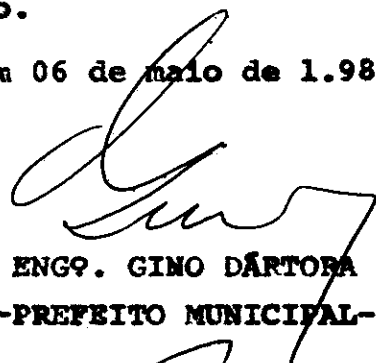
01. Construção do Prédio da Merenda para armazenamento

de gêneros e materiais de limpeza.....Cr\$300.000,00

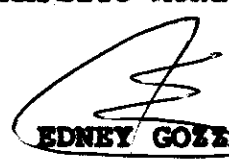
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do superavit financeiro apurado no balanço de 1.979.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de maio de 1.980.


ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOZZANI

-DIRETOR DEPTO.DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

